

**Avaliação do  
Mapeamento de  
Processos - Dimensão  
Controle Interno  
Período: jan a jun/2024**

Instituto de Previdência e Assistência  
do Município do Rio de Janeiro



#### Propósito

Oferecer serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ.

#### Missão

Contribuir para a efetividade da gestão municipal, auxiliando, através de avaliações e consultorias baseadas em risco, na proteção do patrimônio público, no alcance do interesse público e na implantação e execução de políticas públicas.

#### Visão

Ser reconhecida pelos gestores municipais como indutora de uma administração pública íntegra, eficiente e eficaz e atuar em plena conformidade com as práticas internacionais de auditoria interna.



## Distribuição

---

### Cópia para informação

---

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Conselho Fiscal

### Tratamento de dados

---

“Este relatório contém dados que foram tratados por esta Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro para atendimento de obrigação legal, conforme a Lei nº 13.709/2018, portanto, a sua utilização por terceiros deve observar estritamente aos preceitos da referida lei.”



## Sumário

---

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. OBJETIVO .....	5
3. ESCOPO .....	6
4. RESULTADOS DOS EXAMES .....	6
5. CONCLUSÃO .....	12



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi realizado em atendimento à solicitação da Presidente do PREVI-RIO, por meio do Ofício nº PVR-OFI-2024/00482, de 17/04/2024. A demanda está vinculada à sua meta institucional de 2024, que é a obtenção da certificação de nível II do Programa PRÓ-Gestão RPPS, do Governo Federal. Essa certificação visa assegurar a conformidade dos controles internos da entidade com os manuais e mapeamentos estabelecidos.

O processo de certificação proporcionará benefícios internos e externos à Autarquia, seja por alcance de maior credibilidade, transparência e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona, seja pela organização e melhoria dos processos da instituição, evitando o retrabalho, reduzindo custos, alcançando maior eficiência e racionalização. Representando assim, uma expressiva representação da eficiência e qualificação da gestão, permitindo a participação dos beneficiários e da sociedade no processo da gestão.

A certificação almejada para o Instituto, nesse primeiro ano, nível II, contempla 4 áreas obrigatórias: Arrecadação, Benefícios, Investimentos e Compensação Previdenciária. Cada uma das áreas será avaliada quanto as seguintes dimensões: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. E cada uma dessas dimensões possui um grupo de ações que deverão ser cumpridas para o alcance da certificação.

## 2. OBJETIVO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 168/2024, de 08/05/2024, realizamos auditoria de conformidade no mapeamento de processos do PREVI-RIO, com foco na dimensão de Controle Interno e nas áreas descritas a seguir, com o objetivo de subsidiar o Instituto na obtenção da certificação PRÓ-GESTÃO RPPS, nível II.

As quatro áreas mapeadas pela entidade são:

- benefícios: concessão e revisão de aposentadorias e pensões, e gestão da folha de pagamento de benefícios.
- arrecadação: cobrança de débitos de contribuições em atraso, tanto do ente federativo quanto de servidores licenciados ou cedidos.
- investimentos: elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento das instituições financeiras e autorização para aplicação ou resgate de recursos.
- compensação previdenciária: envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária.

O serviço de avaliação realizado pela Auditoria Geral consiste em análise objetiva e independente, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno, visando auxiliar os órgãos e entidades da PCRJ a realizarem seus objetivos.

Este trabalho procurou responder à seguinte questão de auditoria:

- ✓ os controles internos das áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimento, e Compensação Previdenciárias atendem aos requisitos do nível II do Manual PRÓ-GESTÃO?

Para organizar o trabalho por área, foi criada a seguinte subquestão para cada uma delas:



- os controles internos estão em conformidade com os mapeamentos e manuais elaborados pelo PREVI-RIO?

### 3. ESCOPO

Nossos exames foram realizados no período de 08/05/2024 a 28/08/2024, e restringiram-se ao seguinte escopo:

Na área de Arrecadação a amostra selecionada considerou 100% dos valores apurados da contribuição previdenciária patronal e suplementar realizada pela SMFP, relativas as folhas de pagamento encerradas no período de janeiro a junho/2024. Com o objetivo de constatar a conformidade dos procedimentos adotados com o mapeamento e o manual elaborados pelo PREVI-RIO, analisamos todos os documentos emitidos pela SMFP e o PREVI-RIO, relacionados a apuração, cobrança, recebimento e contabilização das contribuições previdenciárias no FUNPREVI. Também verificamos se os servidores em licença sem vencimentos estão fazendo os pagamentos de suas contribuições e, se os servidores em débito, estão solicitando parcelamentos e efetivando os pagamentos.

Na área de Investimentos verificamos se a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024 está em conformidade com a Resolução do CMN nº 4.963/2021 e Portaria PREVI-RIO Nº 1021/2021. Verificamos, também, se a seleção e credenciamento de entidades gestoras, a aprovação da política anual de investimentos e a autorização de aplicação e resgate de recursos do FUNPREVI estão de acordo com os manuais e mapeamentos do PREVI-RIO.

Para a área de Benefícios, a auditoria selecionou processos relacionados à concessão e revisão de aposentadorias e pensões, incluindo aqueles sob diligência do TCMRJ, além da gestão das folhas de pagamento de pensão e aposentadoria, referentes ao período de janeiro a junho de 2024, objetivando verificar a conformidade dos procedimentos adotados com os estabelecidos na Portaria PREVI-RIO nº 1.045, de 15/08/2022, que regulamentou o Decreto nº 51.107/2022, que instituiu o Sistema Municipal de Previdência do Município do Rio de Janeiro e, nos mapeamentos e manuais da Diretoria de Previdência.

Na área de Compensação Previdenciária, com o objetivo de constatar a conformidade dos procedimentos adotados com o mapeamento e o manual elaborados pelo PREVI-RIO e a inserção da documentação prevista na Portaria DIRBEN/INSS nº 998/2022 no Sistema de Compensação Financeira entre os Regimes Previdenciários (COMPREV), a auditoria selecionou matrículas com averbação de tempo de serviço em outros regimes previdenciários, extraídas inicialmente do sistema ERGON e disponibilizadas pelo TCMRJ em pasta compartilhada com o PREVI-RIO (referentes a aposentados entre outubro e dezembro de 2023) e requerimentos de compensação recebidos de outros Regimes Previdenciários.

### 4. RESULTADOS DOS EXAMES

Nesta seção estão relacionados os resultados das análises realizadas, procurando responder à questão de auditoria formulada no planejamento inicial.



#### **4.1 Os controles internos das áreas de Arrecadação, Investimento, Benefícios e Compensação Previdenciária atendem aos requisitos do nível II do Manual PRÓ-GESTÃO.**

##### **4.1.1. Os controles internos adotados da área de Arrecadação estão em conformidade com os mapeamentos e manuais elaborados pelo PREVI-RIO.**

Nossos testes tiveram por objetivo verificar se os procedimentos adotados e a documentação de controle para levantamento, cobrança e arrecadação da contribuição previdenciária do ente (patronal e suplementar), servidores cedidos ou afastados estão em conformidade com os mapeamentos e manuais elaborados.

Nesse sentido, foram realizados os seguintes testes:

- **Informações das Contribuições Previdenciárias sobre a folha de pagamento enviadas ao PREVI-RIO.**

Analisamos os ofícios da SMFP nºs SMF-OFI-2023/09892, SMF-OFI-2024/01052, SMF-OFI-2024/01737, SMF-OFI-2024/02650, SMF-OFI-2024/03722 e SMF-OFI-2024/04622, referente ao período de janeiro a junho/2024, com a informação consolidada das contribuições previdenciárias dos órgãos e entidades, a planilha consolidada de apuração dos respectivos valores, os ofícios encaminhados aos órgãos informando, o montante das contribuições patronal e suplementar, bem como os extratos bancários da conta corrente do FUNPREVI. Constatamos que os procedimentos para o levantamento dos valores a serem arrecadados das contribuições previdenciárias incluindo a suplementar estão adequados ao que é descrito nos manuais e mapeamentos.

- **Apuração dos valores das Contribuições Previdenciárias.**

Confrontamos a planilha consolidada das informações sobre a arrecadação previdenciária, utilizada para cobrança de todos os valores da contribuição patronal incluindo a suplementar à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal – SUPTM, com os ofícios enviados pelos órgãos e entidades, na competência de janeiro a junho/2024. Constatamos a conformidade dos valores e dos procedimentos de apuração de tais valores descritos nos manuais e mapeamentos.

- **Cobrança dos valores das Contribuições Previdenciárias à SUPTM.**

Confrontamos todos os valores da planilha consolidada das informações sobre a arrecadação previdenciária patronal e suplementar com os ofícios do PREVI-RIO de cobrança à SUPTM, referentes aos valores a serem repassados ao FUNPREVI, na competência de janeiro a junho/2024. Constatamos que o procedimento adotado de cobrança de tais valores à SUPTM está em conformidade com o descrito nos manuais e mapeamentos.

- **Recebimento, identificação, conciliação e contabilização das Contribuições Previdenciárias.**

Verificamos se os valores devidos ao FUNPREVI, referentes à contribuição previdenciária, no período de janeiro a junho/2024, foram efetivamente recebidos por meio da verificação dos extratos bancários, conciliação e registro contábil no sistema SIAFIC. Constatamos que o procedimento de verificação do ingresso dos valores recebidos e o registro contábil está em conformidade com o descrito nos manuais e mapeamentos.



- **Recolhimento das Contribuições Previdenciárias dos servidores licenciados sem vencimentos.**

Verificamos se o recolhimento da contribuição previdenciária realizada pelos servidores em licenças sem vencimentos é objeto de controle e acompanhamento, bem como a adoção de atualização monetária, em caso de não pagamento mensal.

Para este teste, levantamos, por meio de extração do ERGON todos servidores afastados em junho de 2024 e verificamos a ocorrência de cobrança via DARM, gerada a partir da página eletrônica do PREVI-RIO (Painel Digital), utilizando planilha de dados extraída do Painel Digital, de 12 servidores.

Analisamos também a existência de servidores que não recolheram a contribuição previdenciária. Nesses casos, verificamos se foram lançados os valores com a respectiva atualização monetária. Constatamos a conformidade nos procedimentos de recolhimento das contribuições previdenciárias ao FUNPREVI.

#### **4.1.2 Os controles internos adotados na área de Investimentos estão em conformidade com o mapeamento e os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.**

- **Política Anual de Investimentos**

Através da validação dos procedimentos executados no estabelecimento da Política Anual de Investimentos estabelecida pelo Previ-Rio para o exercício de 2024, e de acordo com a Resolução do CMN nº 4.963/2021 e Portaria PREVI-RIO Nº 1021/2021, confrontamos os procedimentos estipulados nos manuais e mapeamentos feitos pela entidade, verificando se foram estabelecidas:

- Meta de rentabilidade;
- Alocação dos recursos;
- Controle de riscos;
- Estratégias de investimento;
- Critérios de seleção de gestores; e
- Resumo do cenário econômico.

Verificamos que os procedimentos estabelecidos na Política Anual de Investimentos aprovada pelo PREVI-RIO para o exercício de 2024, estão de acordo com a Resolução do CMN nº 4.963/2021 e Portaria PREVI-RIO Nº 1021/2021

- **Seleção de Entidades Gestoras**

Com o objetivo de validar a conformidade das regras e procedimentos para a seleção de instituições financeiras responsáveis pelo investimento dos recursos do RPPS, analisamos se a Política Anual de Investimentos para 2024 estabelece critérios claros para a seleção dos gestores de fundos.

Constatamos que a Política Anual de Investimentos para 2024, aprovada pelo Conselho de Administração do PREVI-RIO (CAD) na sua 63ª Sessão Ordinária, determina que o FUNPREVI deve investir exclusivamente nos fundos administrados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal. Ressaltou-se que esses fundos devem estar devidamente enquadrados segundo os parâmetros do Conselho Monetário Nacional, garantindo a segurança e a adequação dos investimentos.



- **Credenciamento de Entidades**

Analisamos o processo PVR-PRO-2024/03953, que credenciou a Caixa Econômica como gestora/administradora dos Fundos de Investimentos do FUNPREVI, objetivando verificar se o credenciamento está em conformidade com a Resolução CMN Nº 4.963/2021, a Portaria PREVI-RIO Nº 805/2009, a Portaria PREVI-RIO Nº 1.021/21, a Política Anual de Investimentos para 2024 e, os procedimentos estipulados nos manuais e mapeamentos elaborados pela entidade.

Concluimos que o procedimento de credenciamento seguiu as determinações legais, e a escolha da Caixa Econômica Federal foi formalizada conforme os parâmetros da Política Anual de Investimentos para 2024, estando em conformidade com os manuais e o mapeamento da entidade.

- **Aprovação da Política Anual de Investimentos**

Para validar a conformidade da aprovação da Política Anual de Investimentos – 2024, dos recursos dos RPPS e suas revisões, verificamos se esses foram previamente aprovados no Comitê de Investimentos – COMIN em 09/11/2023 e também na 188ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração – CAD do PREVI-RIO, em consonância com o Fluxo de aprovação da Política Anual de Investimentos e as deliberações internas da entidade. Verificamos também a conformidade dos procedimentos com as Diretrizes Gerais de Gestão, Investimento e Alocação de Recursos do FUNPREVI e seu Plano de Aplicação de Recursos. Constatamos que todos os procedimentos estavam adequados.

- **Autorização de aplicação e resgate**

Validamos as autorizações de aplicações e resgates de recursos do FUNPREVI. Analisamos os procedimentos de solicitação, publicização e monitoramento dessas operações, incluindo o processo PVR-PRO-2024/00207. Adicionalmente, verificamos se todas as aplicações e resgates foram realizadas por entidades credenciadas, em conformidade com os manuais e mapeamentos. Analisamos também o processo PVR-PRO-2024/00207 e, confrontamos estas informações com os ofícios, extratos e CADPREV.

Verificamos adequação nos procedimentos executados nas autorizações de aplicações e resgates, nos procedimentos de publicização adotados, nas aplicações e resgates sendo realizados exclusivamente por entidades credenciadas, estando todos em conformidade com o estipulado nos manuais e mapeamentos elaborados.

#### **4.1.3 os controles internos adotados na área de Benefícios estão em conformidade com o mapeamento e os manuais elaborados pelo PREVI-RIO.**

- **Concessão de aposentadoria e pensão**

Levantamos, através do Boletim Estatístico dos Inativos do FUNPREVI, com emissão de dezembro de 2023 a junho de 2024, o total de aposentados e o número de novas aposentadorias concedidas no mês.

Verificamos que, até junho de 2024, foram concedidas 1.380 aposentadorias voluntárias e 190 pensões, observando-se um aumento nas aposentadorias voluntárias na ordem de 2,03% e um aumento das pensões em 1,30%, em relação a dezembro/2023, totalizando, até junho/2024, 69.213 aposentadorias voluntárias e 14.770 pensões.

Através da seleção de 37 processos de pedidos de aposentadoria voluntária e 25 de pedidos de pensão, referentes ao período de janeiro a junho/2024, avaliamos a conformidade da concessão de aposentadorias e pensões, confrontando os procedimentos adotados na análise dos pedidos de aposentadoria e pensão, com os estipulados nos manuais e mapeamentos feitos pela entidade.



Confrontamos, também, os procedimentos adotados na análise dos pedidos de aposentadoria, com o que consta na Portaria PREVI-RIO nº 1.045, de 15/08/2022, que regulamenta o Decreto nº 51.107 de 12/07/2022, que instituiu o Sistema Municipal de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

Constatamos a adequação dos procedimentos executados na análise dos pedidos e concessão de aposentadorias e pensões, estando fundamentados na Portaria PREVI-RIO nº 1.045, de 15/08/2022, sendo submetidos e autorizados pelas instâncias superiores e em conformidade com o procedimento estipulado nos manuais.

- **Revisão de aposentadoria e pensão**

Através da seleção dos processos PVR-PRO-2023/11042, PVR-PRO-2023/09416, PVR-PRO-2024/02908, PVR-PRO-2024/00247, PVR-PRO-2023/09954, PVR-PRO-2023/11617, PVR-PRO-2023/07223, PVR-PRO-2023/08761 e PVR-PRO-2024/00687, referentes ao período de janeiro a junho/2024, verificamos a conformidade dos procedimentos executados na análise das solicitações dos pedidos de revisões de pensões, confrontando com aqueles estipulados nos manuais e mapeamentos feitos pela entidade.

- **Revisão de aposentadoria e pensão via TCMRJ**

Com o objetivo de validar os procedimentos executados na revisão de aposentadorias e pensões via TCMRJ, selecionamos os processos PVRCAP202401808A, PVRCAP202402706A, PVRCAP202402774A, PVRCAP202402776A, PVRCAP202402799A e PVRCAP202403219A para aposentadorias, e PVRCAP202404278A, PVRCAP202404280A, PVRCAP202404460A, PVRCAP202404461A e PVRCAP202404462A para pensões, referentes ao período de janeiro a junho de 2024. Confrontamos os procedimentos adotados com os critérios estipulados nos manuais e mapeamentos da entidade.

Verificamos a adequação dos procedimentos executados na análise das revisões de aposentadorias e pensões via pelo TCMRJ, com os manuais e mapeamento, estando devidamente submetidos e autorizados pelas instâncias superiores.

- **Gestão da folha de aposentadoria e pensão**

A fim de validar os procedimentos executados na gestão da folha de pagamento de Inativos e pensionistas, selecionamos os processos de inativos PVR-PRO-2024/00363.01, PVR-PRO-2024/00363.02, PVR-PRO-2024/00363.03, PVR-PRO-2024/00363.04, PVR-PRO-2024/00363.06 e PVR-PRO-2024/00363.08, e de pensionistas os processos PVR-PRO-2024/00364.03, PVR-PRO-2024/00364.05, PVR-PRO-2024/00364.07, e PVR-PRO-2024/00364.09, referentes ao período de janeiro a junho/2024. Confrontamos os procedimentos executados na gestão da folha com aqueles estipulados nos manuais e mapeamentos feitos pela entidade.

Verificamos a adequação dos procedimentos executados na gestão da folha de aposentadoria e pensão, sendo submetidas e autorizadas pelas instâncias superiores e em conformidade com o procedimento estipulado.

#### **4.1.4 os controles internos adotados na área de Compensação Previdenciária estão em conformidade com o mapeamento e o manual elaborados pelo PREVI-RIO.**

- **Requerimento de compensação previdenciária**

Com o objetivo de verificar a adequação dos procedimentos para requerer a compensação previdenciária dos servidores com averbação de tempo de serviço em outros regimes previdenciários, selecionamos 17 matrículas.



Essas matrículas foram extraídas inicialmente do sistema ERGON e disponibilizadas pelo TCMRJ<sup>1</sup> em pasta compartilhada com o PREVI-RIO, conforme indicado na planilha "Rastreamento de Dados", elaborada pela Gerência de Compensação Previdenciária – GCPREV (referentes a aposentados entre outubro e dezembro de 2023).

O intuito foi verificar se a documentação necessária, conforme estabelecido pela Portaria DIRBEN/INSS nº 998/2022, foi devidamente inserida no Sistema de Compensação Financeira entre os Regimes Previdenciários (COMPREV), bem como analisar os requerimentos de compensação previdenciária recebidos de outros entes, estando todos adequados.

Constatamos a adequação dos procedimentos executados na compensação previdenciária com o mapeamento e o manual elaborados pelo PREVI-RIO.

- **Requerimento de compensação previdenciária encaminhadas por outros órgãos.**

Com o objetivo de verificar a adequação dos procedimentos, solicitamos que a GCPREV encaminhasse os últimos 30 requerimentos de compensação recebidos de outros Regimes Previdenciários. Verificamos a conformidade desses requerimentos com a Portaria DIRBEN/INSS nº 998/2022 e o “Manual de Compensação Previdenciária COMPREV”. Concluímos que os requerimentos analisados estão em conformidade com ambos.

---

<sup>1</sup> é necessário que junte no sistema do COMPREV a homologação pelo Tribunal de contas aplicável.



## 5. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, limitados ao escopo descrito neste relatório, constatamos que os controles internos das áreas de Arrecadação, Investimento, Benefícios e Compensação Previdenciária estão em conformidade com os requisitos estabelecidos para o nível II do Manual PRÓ-GESTÃO, conforme evidenciado a seguir:

- **Arrecadação:** os procedimentos relacionados ao encaminhamento dos valores das contribuições previdenciárias pelas folhas de pagamento dos órgãos ao PREVI-RIO foram considerados adequados. Validamos a constituição e o recebimento tempestivo das contribuições patronais e suplementares, com base nos valores enviados por SMS, SME e SMFP. Também foi verificada a conformidade na conferência, no registro contábil e na atualização monetária das contribuições dos servidores sem vencimentos, referentes ao período de janeiro a junho de 2024, com os mapeamentos e manuais do PREVI-RIO.
- **Investimento:** os procedimentos adotados para a realização de investimentos mobiliários, em conformidade com a Política Anual de Investimentos de 2024, foram considerados adequados. Verificamos o credenciamento da entidade gestora (Caixa Econômica Federal), o fluxo de aprovação da política de investimentos, a publicização e o monitoramento das aplicações e resgates no período analisado, estando todos em conformidade com os mapeamentos e manuais da Diretoria de Investimentos.
- **Benefícios:** observamos que os procedimentos relativos à concessão e revisão de aposentadorias e pensões, inclusive os objetos de diligência pelo TCMRJ, bem como a gestão das folhas de pagamento desses benefícios no período de janeiro a junho de 2024, estão em conformidade com os mapeamentos e manuais elaborados pela Diretoria de Previdência.
- **Compensação Previdenciária:** os procedimentos adotados para a Compensação Previdenciária de aposentadorias e pensões analisadas por meio do sistema COMPREV, no período de janeiro a junho de 2024, foram considerados adequados e estão em conformidade com os mapeamentos e manuais da Diretoria de Previdência.

Dessa forma, concluímos que os controles internos das áreas de Arrecadação, Investimento, Benefícios e Compensação Previdenciária por estarem em conformidade com os manuais e mapeamentos estabelecidos pelo PREVI-RIO atendem plenamente aos requisitos do nível II do Manual PRÓ-GESTÃO.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024.

**RICARDO DAVI MORAES E SILVA**  
AUDITOR-GERAL  
Matricula 11/362.701-5  
Contador – CRC/RJ 074975/O-6